

NUPEMEC
Núcleo Permanente
de Mediação e Conciliação

GSVP
Gabinete da Segunda
Vice-Presidência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO DISTRITO FEDERAL
E DOS TERRITÓRIOS

TJDFT



RELATÓRIO SEMESTRAL 2017



COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Segunda Vice-Presidência

Desembargador José Jacinto Costa Carvalho

Segundo Vice-Presidente

Juíza de Direito Luciana Yuki Fugishita Sorrentino

Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência

Coordenadora do NUPEMEC

Gabinete da Segunda Vice-Presidência

Rubem Azevedo Jacundá

Chefe de Gabinete

Erika Maroja de Medeiros

Chefe de Gabinete Substituta

Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação – NUPEMEC

Talitha Selvati Nobre Mendonça

Coordenadora Administrativa

Amanda Paula Rêgo do Nascimento

Coordenadora Administrativa Substituta

SUMÁRIO

05

NUPEMEC

06

Formação de Facilitadores

10

Sistemas Informatizados

11

Convênios e Parcerias

12

Metas Estratégicas – TJDFT

13

Programas desenvolvidos

16

CEJUSCs

19

RESULTADOS ALCANÇADOS

20

*Conciliação nos Centros Judiciários
de Solução de Conflitos*

26

Pesquisa de Satisfação do Usuário

29

CONSIDERAÇÕES FINAIS





CULTURA DE PAZ

“O conflito, em vez de ser visto com maus olhos, pode ser enxergado por uma lente que amplia suas possibilidades de aprendizado, fortalecendo os laços sociais.”

Marina Dias e Luis Bravo

“Quando nos concentramos em esclarecer o que está sendo observado, sentido, e necessário, ao invés de diagnosticar e julgar, descobrimos a profundidade de nossa própria compaixão.”

Marshall Rosenberg

“Por trás de mensagens intimidatórias há simplesmente pessoas apelando para nós para satisfazermos suas necessidades.”

Marshall Rosenberg

“As dificuldades devem ser usadas para crescer, não para desencorajar. O espírito humano cresce mais forte no conflito.”

William Ellery Channing

“O conflito é algo criativo, o que é negativo é o confronto. O conflito é a divergência de postura, o confronto é a tentativa de anular a outra pessoa.”

Mario Sérgio Cortella

NUPEMEC

O Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação – NUPEMEC é a unidade do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF/DT responsável pela execução da Política Judiciária Nacional de Resolução Adequada de Conflitos, instituída pela Resolução 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O NUPEMEC conta com dezoito centros judiciários e dois postos avançados em universidades locais e está vinculado à Segunda Vice-Presidência.

Como principais eixos de atuação, o Núcleo concentra a coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs, a formação de facilitadores, a pesquisa de satisfação do usuário, o monitoramento estatístico, a divulgação dos métodos autocompositivos, a organização de ações de cidadania e o desenvolvimento de soluções informatizadas para o bom funcionamento dos Centros.

MISSÃO

Promover o acesso da sociedade do Distrito Federal e dos Territórios à Justiça por meio da resolução consensual de conflitos, com foco na satisfação do usuário, fomentando o empoderamento social.

VISÃO

Ampliar, até 2020, o atendimento dos Centros, com qualidade e eficiência, proporcionando uma nova percepção dos conflitos e do acesso à Justiça.

VALORES

- Acesso à Justiça
- Autorresponsabilidade
- Cooperação
- Diálogo
- Eficiência
- Empoderamento
- Ética
- Humanização
- Protagonismo
- Satisfação

FORMAÇÃO DE FACILITADORES

Para alcançar resultados positivos e elevar o nível de satisfação dos jurisdicionados, é essencial a compreensão dos conceitos e da metodologia aplicada aos métodos autocompositivos e seu emprego nos diversos contextos. Nesse sentido, a formação de facilitadores se torna um pilar para a prestação de serviço de excelência à sociedade.

É responsabilidade do NUPEMEC o planejamento das capacitações, conforme a disponibilidade de instrutores e salas e o número de interessados. Esses interessados são indicados pelos centros, varas e juizados.

O processo de formação engloba duas etapas, a formação teórica e o estágio supervisionado, conforme diretrizes do CNJ.

Curso de Conciliação:

- Etapa teórica: 40h/a
- Etapa prática: 60h

Curso de Mediação:

- Etapa teórica: 40h/a
- Etapa prática: 80h

Curso de Mediação de Família:

- Etapa teórica: 24h/a
- Etapa prática: 60h

* Resolução 125/2010, do CNJ | * Portaria Conjunta 20 de 2015 do TJDFT.

TIPO DE CAPACITAÇÃO	Nº DE TURMAS	Nº DE ALUNOS
Conciliação	4	91
Mediação cível	3	56
Mediação de família	2	24
TOTAL	9	171



Figura 1: Etapa prática | Figura 2: Etapa teórica

PERFIL DOS ALUNOS

O TJDFT atende alunos de público interno – servidores e estagiários – e público externo – voluntários. Atualmente, conta com um cadastro de instituições privadas que atendem parte da demanda do público externo, de forma a obter um aten-



9 turmas

171 alunos

dimento maior desse público sem reduzir o treinamento do público interno, força de trabalho perene do Tribunal.

STATUS DOS ALUNOS

Na tabela abaixo, pode-se observar o status dos alunos que iniciaram a capacitação no primeiro semestre de 2017:

TIPO DE CAPACITAÇÃO	SITUAÇÃO	QUANTIDADE
Conciliação	Em capacitação	68
	Desistência	2
	Reprovado	1
	Capacitado	24
	Total	95
Mediação	Em capacitação	49
	Desistência	1
	Capacitado	2
	Total	52
Mediação de família	Em capacitação	24
	Total	24
TOTAL		171

PERFIL DOS INSTRUTORES

Os instrutores que ministram os cursos de métodos autocompositivos ofertados pelo NUPEMEC são mediadores há, no mínimo, dois anos e cursaram o curso de formação de instrutor do CNJ. A instrutoria neste Tribunal é voluntária, sem remuneração. E, no caso de servidor da Casa, deve ser realizada no contraturno do expediente.

INSTRUTORES

Vínculo	Quantidade
Magistrado	1
Magistrado aposentado	2
Servidor	32
Voluntário	15
TOTAL	50

CURSO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO CREDENCIADAS

As instituições privadas credenciadas ofereceram cursos já neste primeiro semestre de 2017, conforme quadro abaixo:

CURSOS COM ESCOLAS PARCEIRAS

Curso	Número de cursos	Número de alunos
Mediação	2	48

CURSOS DE NOÇÕES BÁSICAS DE CONCILIAÇÃO PARA REPRESENTANTES DE EMPRESAS

O curso “Noções básicas de conciliação para representantes de empresas”, oferecido desde 2012, possibilita mais qualidade às sessões de conciliação e a satisfação de todos os envolvidos.

Esse curso foi ministrado, neste primeiro semestre de 2017, nos Centros de Brasília e de Taguatinga, conforme quadro a seguir:

**CURSO DE NOÇÕES DE CONCILIAÇÃO PARA
ADVOGADOS E REPRESENTANTES DE EMPRESAS**

Local	Número de cursos	Número de alunos
CEJUSC-TAG	1	24
CEJUSC-BSB	2	29
TOTAL	3	53

OFICINA SUPERENDIVIDADOS

As oficinas de educação financeira são o primeiro passo para o usuário que vai participar do Programa Superendividados. No primeiro semestre de 2017, ocorreram conforme quadro a seguir:



OFICINAS DE SUPERENDIVIDADOS

Local	Número de oficinas	Número de participantes
CEJUSC-SUPER	3	71

OFICINA DE DIVÓRCIO E PARENTALIDADE

As oficinas de pais e filhos visam instrumentalizar as famílias que enfrentam conflitos jurídicos relacionados ao divórcio ou à dissolução da união estável, nos quais vários ajustes e mudanças pessoais ocorrem.



A ação é incentivada em todo o país e, no TJDFT, ocorreu neste primeiro semestre nos CEJUSCs descritos no quadro:

OFICINAS DE DIVÓRCIO E PARENTALIDADE PARA PAIS

Local	Número de oficinas	Número de participantes
CEJUSC-FAM	7	110
CEJUSC-NUC	7	110
CEJUSC-PAR	2	23
CEJUSC-RFU	5	61
CEJUSC-SAM	5	77
CEJUSC-SAO	4	30
CEJUSC-TAG	11	506
TOTAL	41	917

OFICINA DE PARENTALIDADE PARA FILHOS



7 OFICINAS PARA FILHOS

45 crianças e adolescentes

Como parte das atividades de cidadania, o TJDFT iniciou, em 2016, a oficina de parentalidade voltada para os filhos. O CEJUSC-NUC deu andamento às atividades e realizou, no primeiro semestre de 2017, um total de sete oficinas para filhos, que contaram com 45 crianças e adolescentes.

Nessas oficinas, os participantes encontram espaço para expressar seus sentimentos e expectativas em relação a esse momento novo em suas vidas – o fim do casamento de seus pais.

QUADRO DE MEDIADORES E CONCILIADORES

Além do Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores do CNJ, o TJDFT possui um controle próprio.

Assim, as sessões de autocomposição são conduzidas por profissionais qualificados e habilitados pelas diretrizes do CNJ.

O NUPEMEC é o responsável pelo controle desse quadro, por meio das portarias de nomeação da Segunda Vice-Presidência, e a inclusão do profissional pode ocorrer de duas formas:

- Ao término da etapa prática, quando aprovado, o aluno é nomeado mediador ou conciliador.
- Quando o TJDFT, por meio do NUPEMEC, aprova sua solicitação no Cadastro Nacional de Mediadores do CNJ e encaminha sua nomeação para a Segunda Vice-Presidência.

Facilitadores habilitados para atuação no TJDFT:

TIPO DE FACILITADOR	QUANTIDADE
Conciliador	725
Mediador	242
Mediador de família	25
TOTAL	992

CADASTRO NACIONAL DE MEDIADORES JUDICIAIS E CONCILIADORES – CNJ

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ desenvolveu o Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores do CNJ.

Regulamentado pelo novo CPC e pela Emenda 2/2016 à Resolução CNJ 125/2010, o banco de dados conta com informações e contatos de mediadores, conciliadores e câmaras privadas de mediação de todo o Brasil.

Os interessados registram-se no site do CNJ e indicam os estados em que desejam atuar. Após o cadastro, cada tribunal se manifesta sobre o aceite, de acordo com regulamentação própria.

Para fins de atuação no TJDFT, os solicitantes devem atender aos requisitos instituídos pela Portaria Conjunta 88 de 4 de outubro de 2016 e anexar, no Cadastro Nacional do CNJ, os documentos por ela exigidos.

SISTEMAS INFORMATIZADOS

No primeiro semestre de 2017, os sistemas informatizados do NUPEMEC passaram por diversas atualizações e implementações:

SISCON – SISTEMA DE CONCILIAÇÃO

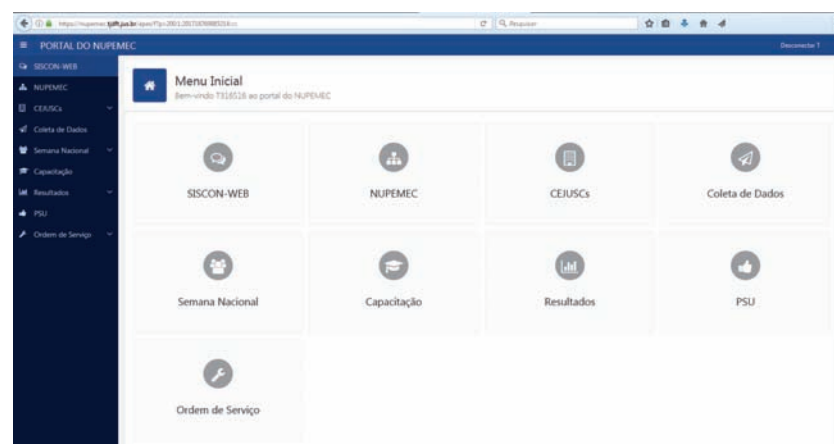
Após a implementação de todos os CEJUSCs e a estabilização dos trabalhos, o NUPEMEC concluiu, no primeiro semestre de 2017, a atualização de todos os SISCONs utilizados nos Centros para sua versão mais estável, proporcionando uniformidade de procedimentos nos Centros e manutenção facilitada.

A integração com as varas também ganhou novo reforço com a ampliação das funcionalidades da agenda compartilhada dos Centros. Nesse semestre, foi acrescentada a possibilidade de agendamento em oficinas de divórcio e parentalidade pelas varas de família nos Centros onde essas atividades são realizadas. A implementação está programada para ser concluída ao longo do segundo semestre de 2017.

APEX – ORACLE APPLICATION EXPRESS

Com o grande número de funcionalidades disponibilizadas aos centros, varas e juizados, e também aos conciliadores e mediadores, o NUPEMEC passou a desenvolver o portal do NUPEMEC. Nesse portal, será possível informar dados estatísticos mensais de rotina e da Semana Nacional de Conciliação; acessar diversos dados estatísticos de conciliação e mediação – bem como de pesquisa de satisfação, e disponibilizar *feedback* da atuação de conciliadores e mediadores, além de diversas outras informações em apoio aos centros.

Nesse momento inicial, já foram desenvolvidas, na plataforma, funcionalidades de gestão e controle do NUPEMEC como: o Acompanhamento de Atividades Estratégicas, o Sistema de Ordens de Serviços do NUPEMEC e os relatórios e resultados de satisfação dos usuários para conciliadores e mediadores, que em breve serão disponibilizados com acesso individual. Essas ações vêm facilitar a utilização de sistemas e funcionalidades desenvolvidas, uma vez que, com uma única autenticação de usuário, é possível acessar todas as ferramentas e consultas para o trabalho.



CONVÊNIOS E PARCERIAS

De forma a colaborar para uma progressiva mudança na cultura judiciária, do litígio para o consenso, o NUPEMEC estabelece parcerias com entes públicos e privados. As parcerias firmadas perseguem o escopo de promover o planejamento e a execução de ações que garantam a continuidade do movimento pela conciliação, em harmonia com os ditames do art. 3º e do art. 7º, VI, ambos da Resolução 125, de 2010, do CNJ.

Existem duas grandes categorias para os parceiros:

- Instituições parceiras para participação nas pautas específicas e concentradas: neste grupo se encontram entidades públicas ou privadas que, após firmar termo de cooperação com o TJDFT, indicam seus prepostos e advogados para participação no curso de representantes de empresas, oferecido pelo NUPEMEC, gratuitamente, com o comprometimento da instituição em manter uma postura que leve a um melhor aproveitamento da oportunidade à mesa de negociação.
- Credenciamento de instituições de ensino privadas para realização de estágio em mediação/conciliação nas unidades do NUPEMEC: neste caso, a etapa teórica do curso de métodos autocompositivos é oferecida pela instituição credenciada, bem como a supervisão de estágio que compõe a etapa prática.

Assim, o Núcleo e os centros possuem parcerias com instituições de ensino, instituições financeiras, escritórios de advocacia, bancos, seguradoras, operadoras de telefonia, empresas aéreas, entre outros.

Além disso, o NUPEMEC também firma convênios e parcerias com objetivos diversos, como cursos específicos e ações de cidadania.

METAS ESTRATÉGICAS – TJDFT

Ao final do mês de setembro de 2016, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica – SEPG, o TJDFT adequou as metas estratégicas da conciliação e mediação, de modo que melhor representassem a mensuração dos objetivos a que se propõem.

A periodicidade das metas é anual e seu acompanhamento está sendo realizado.



Objetivo estratégico do TJDFT

» *Fomentar Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.*

Variáveis

- » *Quantidade de sessões de conciliação e mediação pré-processual designadas*
- » *Número de procedimentos resolvidos por meio de conciliação e mediação pré-processual e processual*

PROGRAMAS DESENVOLVIDOS

PARCERIA COM OS ANJOS DO AMANHÃ

No primeiro semestre de 2017, o NUPEMEC seguiu com a parceria estabelecida, desde setembro de 2016, com a Rede Solidária Anjos do Amanhã. Essa parceria é parte fundamental do eixo da cidadania e é realizada estimulando os alunos dos cursos de mediação e conciliação, oferecidos gratuitamente pelo TJDFT, a contribuir com doações para o projeto.



PROJETO “MEDIAR É DIVINO!”

O projeto visa, por meio da capacitação dos líderes religiosos (padres, pastores, conselheiros espirituais), disseminar a mediação e a conciliação de modo a oferecer a esses facilitadores as ferramentas adequadas para auxiliar na resolução de conflitos existentes em suas comunidades.

Os alunos da primeira turma do TJDFT já finalizaram os estágios práticos e estão aptos a realizar atendimentos nas comunidades religiosas às quais estão vinculados. Uma segunda turma teve início e se encontra na fase do estágio prático.

Foram realizadas visitas para adequação dos espaços das instituições religiosas às recomendações de qualidade ambiental preconizadas pelo CNJ. No primeiro semestre de 2017, três instituições foram aptas a iniciar as atividades. As instituições devem acompanhar o voluntário, divulgar o projeto dentro da comunidade e disponibilizar espaço adequado para a realização dos atendimentos.

PROJETO CONSTELAR E CONCILIAR



A dinâmica da “Constelação Familiar” no auxílio à Justiça está em projeto-piloto e vem sendo aplicada como reforço antes das tentativas de conciliação, no TJDFT.

A técnica busca esclarecer para as partes o que há por trás do conflito que gerou o processo judicial. Os conflitos levados para a sessão de constelação no TJDFT versam sobre questões de endividamento, guarda de filhos, divórcios litigiosos, inventário, adoção e abandono.

A constelação possui passos bem definidos:

- Após breve explicação de como o método surgiu e quais são seus benefícios, uma das partes do processo sai do auditório e conta ao constelador qual é o conflito que levou à ação judicial. Nenhuma informação sobre o caso é repassada aos demais constelados nem ao público que assiste à sessão.
- De forma intuitiva, o constelado escolhe na plateia pessoas que representarão as partes envolvidas no litígio e aloca os representantes da forma que imagina ser sua configuração familiar.
- O constelador começa, então, a perguntar aos representantes como eles se sentem ocupando tais lugares. É quando vários sentimentos vêm à tona. As sensações dos representantes são o mais relevante para o constelador, já que estariam neutros e sem informações adicionais sobre o conflito.
- A partir de perguntas direcionadas aos representantes e ao constelado, o facilitador movimenta as pessoas de lugar, criando um rearranjo que acredita ser mais adequa-

do para o caso e explicando para o constelado quais atitudes adotar no dia a dia para alcançar uma mudança.

- Caso as outras partes do processo estejam presentes na sessão, elas são convidadas a assumir seus postos familiares no arranjo já reorganizado.

Na Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante – unidade de referência para o projeto-piloto, utilizava-se carta-convite como instrumento de chamada das partes para comparecimento ao evento. No entanto, observou-se que, com esse formato, a adesão era baixa.



15% » Taxa de adesão com carta-convite

68% » Taxa de adesão com intimação das partes

Com a maior adesão, a taxa de acordos subiu de 20% em março de 2016 para 62% em 2017. Outro fator relevante nos estudos estatísticos é que a taxa de acordo tem um incremento de 16% quando ambas as partes comparecem à constelação.

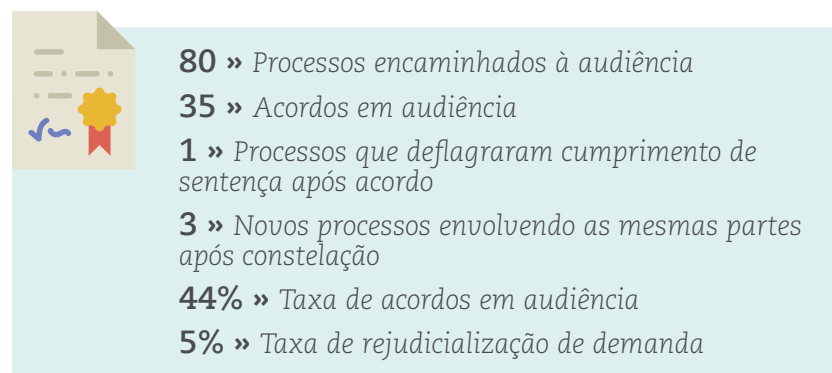
No primeiro semestre de 2017, foram observados os resultados a seguir:

PROJETO CONSTELAR E CONCILIAR – VCFOS NÚCLEO BANDEIRANTE –

RESULTADOS COM INTIMAÇÃO

Processos intimados	96
Processos presentes no evento	65
Processos com ambas as partes presentes	23
Audiências marcadas	65
Taxa de acordos nos processos intimados	62%
Taxa de acordos em processos com ambas as partes presentes no dia do evento	78%

Considerando para análise os dados de março de 2016 até maio de 2017, os processos em que as partes aderiram ao projeto tiveram uma taxa de rejudicialização de apenas 5%, como se pode observar a seguir:



Por fim, a pesquisa de satisfação demonstra índices positivos, com 85% dos participantes satisfeitos.

“Gostei, porque não olha só um lado, mas para todos os lados. Acharia bom se o réu participasse da constelação.” (comentário registrado por parte)

“Gostei. Consegui entender que se cada pessoa estiver e fizer a sua parte, tudo se resolve mais fácil.” (comentário registrado por parte)

“Excelente. Emocionante. Sensacional. Muito bem conduzida, sugiro que seja expandida para outros fóruns.” (comentário registrado por advogado)

PROGRAMA MEDIADOR-SERVIDOR



- » Fomentar Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;
- » Consolidar a Política de Valorização dos Magistrados e dos Servidores.

Normatizado pela Resolução 14 de 3 de junho de 2016, o programa, coordenado pela Segunda Vice-Presidência do TJDF, tem o propósito de capacitar servidores do TJDF para atuar como conciliadores e mediadores.

Mediante autorização da chefia imediata, o servidor poderá cumprir, até três vezes no mês, o expediente em local determinado pela Segunda Vice-Presidência atuando como mediador ou conciliador, sendo vedada a exigência de compensação nos locais originários de lotação. A autorização é válida também para o período de capacitação.

Considerando o elevado investimento na capacitação e a alta rotatividade dos estagiários e voluntários, o programa pretende aumentar o banco de mediadores e conciliadores com servidores da Casa, além de promover o reconhecimento e a valorização do servidor. Entretanto, apesar de vários servidores terem manifestado interesse em participar do programa do NUPEMEC, durante o primeiro semestre do ano apenas dois servidores conseguiram autorização da chefia para participar. Assim, para maior alcance do programa, é necessário um trabalho de sensibilização com os gestores da Casa.



CEJUSCs

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE ÁGUAS CLARAS – CEJUSC-AGC

Juíza Rachel Adjuto Bontempo Brandão
Juíza Coordenadora do CEJUSC-AGC

Bárbara Maria Toledo Patay
Supervisora do CEJUSC-AGC

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE BRAZLÂNDIA – CEJUSC-BRZ

Juiz Fernando Brandini Barbagalo
Juiz Coordenador do CEJUSC-BRZ

João Batista Pereira da Silva
Supervisor do CEJUSC-BRZ

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE BRASÍLIA – CEJUSC-BSB

Juíza Camille Gonçalves Javarine Ferreira
Juíza Coordenadora do CEJUSC-BSB

Rogério da Silva Cordeiro
Supervisor do CEJUSC-BSB

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE CEILÂNDIA – CEJUSC-CEI

Juíza Carina Leite Macedo
Juíza Coordenadora do CEJUSC-CEI

Daniel Sampaio Mota
Supervisor do CEJUSC-CEI

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DO RECANTO DAS EMAS – CEJUSC-EMA

Juíza Camille Gonçalves Javarine Ferreira
Juíza Coordenadora do Ester Rodrigues de Oliveira
Supervisora do CEJUSC-EMA

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE FAMÍLIA – CEJUSC-FAM

Juiz Marco Antônio do Amaral
Juiz Coordenador do CEJUSC-FAM

Juíza Silvana da Silva Chaves
Juíza Coordenadora do CEJUSC-FAM

Marisa Maria Moraes Muniz
Supervisora do CEJUSC-FAM

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DO GAMA – CEJUSC-GAM

Juiz José Ronaldo Rossato
Juiz Coordenador CEJUSC-GAM

Lucio Flavio Pereira Queiroz
Supervisor do CEJUSC-GAM

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DO GUARÁ – CEJUSC-GUA

Juíza Gláucia Barbosa Rizzo da Silva
Juíza Coordenadora do CEJUSC-GUA

Marcia de Moraes Mendonça
Supervisora do CEJUSC-GUA

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE BRASÍLIA – CEJUSC-JEC/BSB

Juiz Josmar Gomes de Oliveira
Juiz Coordenador do CEJUSC-JEC/BSB

Andrezza Gaglionone Passani
Coordenadora administrativa do CEJUSC-JEC/BSB

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DO NÚCLEO BANDEIRANTE – CEJUSC-NUC

Juíza Carina Leite Macedo
Juíza Coordenadora do CEJUSC-NUC

Iêda Santos Cabral
Supervisora do CEJUSC-NUC

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DO PARANOÁ – CEJUSC-PAR

Juiz Júlio César Lérias Ribeiro
Juiz Coordenador do CEJUSC-PAR

Cristiane Resende Ribeiro
Supervisora do CCEJUSC-PAR

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE PLANALTINA – CEJUSC-PLA

Juíza Catarina de Macedo Nogueira
Juíza Coordenadora do CEJUSC-PLA

Terezinha Gomes de Oliveira Lopes
Supervisora do CEJUSC-PLA

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DO RIACHO FUNDO – CEJUSC-RFU

Juíza Gláucia Barbosa Rizzo da Silva
Juíza Coordenadora do CEJUSC-RFU

Juliana de Oliveira Sampaio Souto Queiroga
Supervisora do CEJUSC-RFU

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE SAMAMBAIA – CEJUSC-SAM

Juíza Gláucia Barbosa Rizzo da Silva
Juíza Coordenadora do CEJUSC-SAM

Silvia Maria de Rezende de Menezes
Supervisora do CEJUSC-SAM

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE SÃO SEBASTIÃO – CEJUSC-SAO

Juiz Fernando Mello Batista da Silva
Juiz Coordenador do CEJUSC-SAO

Simone Ladeira de Assis Republicano
Supervisora do CEJUSC-SAO

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE SOBRADINHO – CEJUSC-SOB

Juíza Erika Souto Camargo
Juíza Coordenadora do CEJUSC-SOB

Juíza Keila Cristina de Lima Alencar Ribeiro
Juíza Coordenadora do CEJUSC-SOB

Nilda Ilha Barbosa Xavier
Supervisora do CEJUSC-SOB

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA SUPERENDIVIDADOS – CEJUSC-SUPER

Juíza Caroline Santos Lima
Juíza Coordenadora do CEJUSC-SUPER

Andreia Oliveira de Siqueira
Supervisora do CEJUSC-SUPER

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE CIDADANIA DE TAGUATINGA – CEJUSC-TAG

Juíza Rachel Adjuto Bontempo Brandão
Juíza Coordenadora do CEJUSC-TAG

Deusa Barakat
Supervisora do CEJUSC-TAG





RESULTADOS ALCANÇADOS

Nos centros judiciários vinculados ao NUPEMEC, apenas as conciliações efetivamente realizadas (com ou sem acordo) são contabilizadas na apuração dos resultados. Essa metodologia estatística retrata com maior exatidão os resultados obtidos nas pautas de conciliação/mediação.

Assim, o percentual de acordo é obtido do total dos casos/processos finalizados e não inclui na grandeza, com base na qual se obtém o percentual de acordos, as audiências remarçadas, canceladas ou inaptas, pois, nessas hipóteses, trata-se de insucesso na realização da audiência e não em seu resultado.

CONCILIAÇÃO NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Ao longo do ano de 2016, houve crescimento no número de CEJUSCs, passando de quinze centros no primeiro semestre de 2016 para dezoito centros no primeiro semestre de 2017.

Esse aumento repercutiu num crescimento de 12% no número de sessões designadas no primeiro semestre de 2017, quando comparado ao mesmo período de 2016.

Observou-se, entretanto, que o aumento no número de sessões realizadas e de acordos homologados deu-se em maior escala, correspondendo a 25% e 28%, respectivamente.

ESFERAS DE ATUAÇÃO

processuais

pré-processuais

ÁREAS DE ATUAÇÃO

cíveis

previdenciária

família

fazendária

Gráfico 1 | Sessões designadas

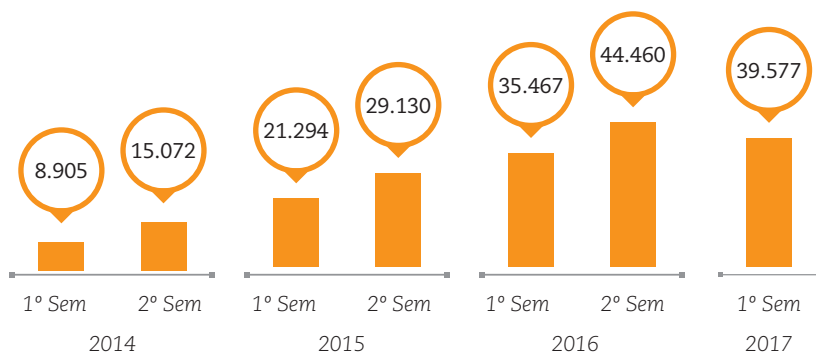


Gráfico 2 | Sessões realizadas

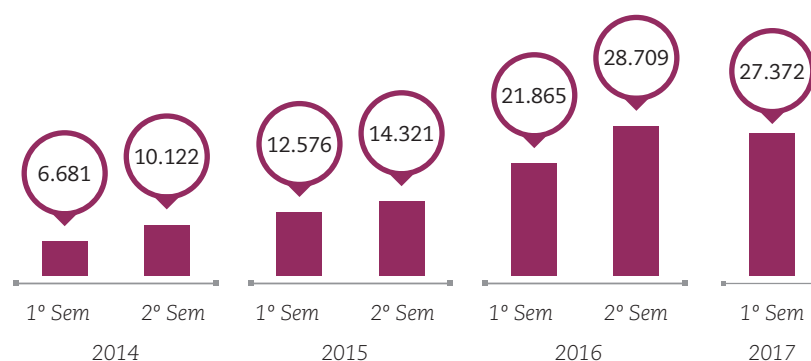
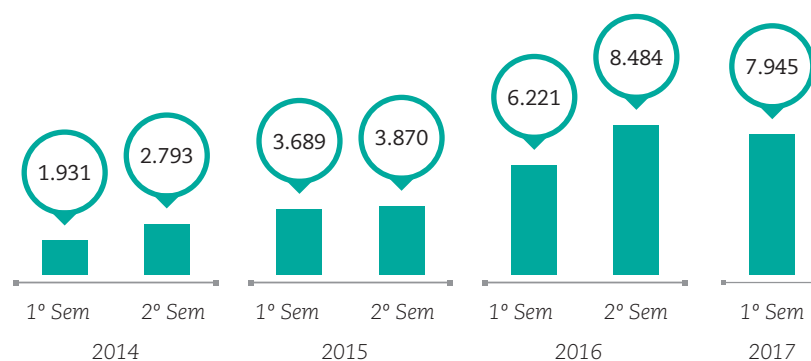


Gráfico 3 | Acordos homologados



AUDIÊNCIAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017			
Designadas	Realizadas	Remarcadas	
39.577	27.372	1.826	

ACORDO	VALORES HOMOLOGADOS	PESSOAS ATENDIDAS	TAXA DE ACORDO
7.945	R\$ 68.436.946,96	91.712	31,1%

1 – Taxa de acordo = Acordo/(Realizada-Remarcada)

Fonte: NUPEMEC/TJDFT

Atualmente, os centros judiciários organizam suas audiências de conciliação em processuais e pré-processuais. As conciliações processuais são aquelas em que a parte interessada tem sua demanda ajuizada no Poder Judiciário. A conciliação pré-processual é realizada entre as partes que têm interesse em realizar uma sessão de conciliação antes do ajuizamento da demanda no Poder Judiciário.

Além disso, as sessões são distribuídas em pautas, que podem envolver empresas parceiras ou as próprias unidades do TJDFT:

- **Pauta concentrada processual** – tem a participação de uma instituição parceira (bancos, linhas aéreas, lojas de varejo etc.) que já possui processos em tramitação no Tribunal. A empresa seleciona os processos nos quais tem interesse em fazer proposta de acordo e encaminha lista com os números dos processos no formato indicado para o Centro concentrar o agendamento das sessões em um período. O CEJUSC entra em contato com as serventias em que os processos tramitam. É importante apontar que a formação desta pauta depende da liberação dos processos pelo juiz de cada serventia.
- **Pauta concentrada pré-processual** – na pauta pré-processual, o parceiro faz a indicação dos casos em que deseja conciliar preenchendo lista com dados das partes. O CEJUSC lança os dados no sistema PJE-Pré-processual e envia ao parceiro a grade com data e horário das au-

diências. Neste caso, é de responsabilidade do parceiro a expedição de carta-convite (no modelo indicado pelo TJDFT). Ressalte-se que, para participar da pauta pré-processual, não pode haver processo judicial em andamento em desfavor das partes indicadas.

- **Pauta específica** – geralmente está associada aos juizados especiais cíveis e também envolve a participação de uma instituição parceira. O processo é distribuído para um juizado ou vara, porém a sessão de conciliação é agendada para um CEJUSC. Quando uma ação é ajuizada e é identificado que uma das partes é empresa participante da pauta específica, o agendamento ocorre para uma data específica, que reúne todas as demandas daquela instituição em um único dia. Para participar da pauta específica, a empresa deve ser grande demandada ou demandante no TJDFT, possuindo um número de processos que justifique a concentração de seus atendimentos em dias específicos.

Em todos esses casos, a empresa assina com o TJDFT acordo de cooperação técnica, em que são estabelecidas as cláusulas da parceria. Quando a audiência de conciliação resulta em acordo, ele é homologado pelo juiz coordenador do respectivo CEJUSC.

- **Pauta convencional** – é aquela que não envolve instituição parceira e faz parte do procedimento ordinário do centro. Os casos podem ser encaminhados de ofício pelo juiz ou a pedido das partes por meio do Canal Conciliar, site na internet, e podem ser processuais ou pré-processuais.

CONCILIAÇÕES REALIZADAS NOS CEJUSCS

PROCESSUAIS – CEJUSCS

No primeiro semestre de 2017, foram obtidos os seguintes resultados processuais nos CEJUSCS:

UNIDADE	DESIGNADAS	REALIZADAS	REMARCADAS	ACORDO	VALORES HOMOLOGADOS	PESSOAS ATENDIDAS	TAXA DE ACORDO ¹
CEJUSC-AGC	2.865	2.097	119	575	R\$ 1.715.263,19	5.870	29,1%
CEJUSC-BRZ	922	568	58	195	R\$ 480.778,49	1.849	38,2%
CEJUSC-BSB	3.416	2.501	361	446	R\$ 32.162.299,79	8.290	20,8%
CEJUSC-CEI	3.458	2.360	80	755	R\$ 2.287.147,06	7.490	33,1%
CEJUSC-EMA	949	514	23	145	R\$ 324.015,45	1.855	29,5%
CEJUSC-GAM	1.828	1.113	159	354	R\$ 2.568.279,30	3.881	37,1%
CEJUSC-GUA	1.690	968	72	374	R\$ 602.878,34	3.469	41,7%
CEJUSC-JEC-BSB	8.709	7.026	31	1.652	R\$ 4.852.733,75	23.371	23,6%
CEJUSC-NUC	846	420	14	132	R\$ 271.708,70	1.623	32,5%
CEJUSC-PAR	1.131	744	119	230	R\$ 462.936,90	2.323	36,8%
CEJUSC-PLA	1.484	1.184	310	441	R\$ 1.821.294,67	3.223	50,5%
CEJUSC-RFU	826	640	43	149	R\$ 350.018,99	2.621	25,0%
CEJUSC-SAM	1.800	1.167	51	359	R\$ 1.757.576,36	4.270	32,2%
CEJUSC-SAO	868	452	13	139	R\$ 227.680,19	1.556	31,7%
CEJUSC-SOB	1.950	1.418	96	615	R\$ 1.105.710,97	4.369	46,5%
CEJUSC-TAG	3.798	2.399	33	581	R\$ 4.224.222,18	8.642	24,6%
TOTAL	36.540	25.571	1.582	7.142	R\$ 55.214.544,33	84.702	29,8%

1 – Taxa de acordo = Acordo/(Realizada-Remarcada) - Fonte: NUPEMEC/TJDFT

PRÉ-PROCESSUAIS – CEJUSCS

No primeiro semestre de 2017, ocorreram sessões de conciliação pré-processuais em sete CEJUSCs e em dois postos avançados, detalhadas a seguir:

UNIDADE	DESIGNADAS	REALIZADAS	REMARCADAS	ACORDO	VALORES HOMOLOGADOS	PESSOAS ATENDIDAS	TAXA DE ACORDO ¹
CEJUSC-BSB	380	59	1	40	R\$ 52.475,47	533	69,0%
POSTO-IDP	3	1	0	1	R\$ 2.396,07	5	100,0%
POSTO-UNICEUB	33	19	4	7	R\$ 134.108,98	31	46,7%
CEJUSC-CEI	9	6	0	1	R\$ 668,00	19	16,7%
CEJUSC-JEC-BSB	30	23	4	6	R\$ 0,00	23	31,6%
CEJUSC-PAR	392	158	1	138	R\$ 91.721,53	870	87,9%
CEJUSC-SAM	18	3	0	2	R\$ 13.300,00	4	66,7%
CEJUSC-SUP	318	265	75	91	R\$ 5.491.593,58	1.253	47,9%
CEJUSC-TAG	10	10	0	7	R\$ 19.946,04	18	70,0%
TOTAL	1.193	544	85	293	R\$ 5.806.209,67	2.756	63,8%

1 – Taxa de acordo = Acordo/(Realizada-Remarcada)

Fonte: NUPEMEC/TJDFT

CONCILIAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

Disciplinados pela Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, os juizados especiais cíveis são importante meio de acesso à Justiça,

pois permitem que cidadãos busquem soluções para seus conflitos cotidianos de forma rápida, eficiente e gratuita.

PROCESSUAL – JEGS

Os processos distribuídos aos juizados especiais cíveis correspondem a cerca de um terço de todos os processos distribu-

ídos no Tribunal. O quadro a seguir traz um panorama das sessões e processos nesse primeiro semestre de 2017:

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	CANCELADAS	REALIZADAS	ACORDOS	VALOR NEGOCIADO
39.418	7.948	32.548	8.473	R\$ 17.065.648,43

Fonte: PJe

CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL – JECS

Ainda no âmbito dos juizados, as unidades que realizam conciliações pré-processuais são o Núcleo de Atendimento de Trânsito – NUTRAN e o Posto Avançado do Juizado Especial

Itinerante de Brasília – Aeroporto. O formato de realização das sessões nesses dois juizados segue estruturas específicas derivadas da necessidade do tipo de serviço prestado.

TIPO DE UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO UNIDADE	DESIGNADAS	REALIZADAS	REMARCADAS	ACORDO	PESSOAS ATENDIDAS	TAXA DE ACORDO ¹
Juizado	Aeroporto	1.171	1.170	0	733*	2.957	62,6%
	Trânsito	822	578	61	517	1.915	100,0%
TOTAL		1.993	1.748	61	1.250	4.872	74,1%

1 – Taxa de acordo = Acordo/(Realizada-Remarcada)

*Termo de ajuste entre as partes.

MEDIAÇÃO NOS CEJUSCS

Entre as técnicas de resolução autocompositiva de conflitos encontra-se a mediação. O uso das técnicas de mediação é mais indicado para processos em que as partes possuem vínculo contínuo, tendo sido rompido o canal de comunicação (muito comum em causas de família, de condôminos etc.).

Por tratar-se de procedimento mais demorado que o da conciliação, exige maior preparo do mediador. Em razão disso, a mediação tem sido utilizada nos casos de maior complexidade, após análise de sua pertinência para melhor tratamento da questão, o que reflete em número reduzido de sessões de mediação designadas e realizadas.

DESIGNADAS	REALIZADAS	REMARCADAS	ACORDO	VALORES HOMOLOGADOS	PESSOAS ATENDIDAS	TAXA DE ACORDO ¹
1733	1218	158	485	R\$ 7.416.192,96	4254	45,8%

1 – Taxa de acordo = Acordo/(Realizada-Remarcada)

Fonte: NUPEMEC/TJDFT

Quanto à especificidade das matérias tratadas, ressalta-se:

gráfico 4 | Tipo de matéria



62% Família

38% Cível

MEDIAÇÃO PROCESSUAL CÍVEL

TIPO DE UNIDADE	DESIGNADAS	REALIZADAS	REMARCADAS	ACORDO	VALORES HOMOLOGADOS	TAXA DE ACORDO ¹	PESSOAS ATENDIDAS
CEJUSC-BSB	648	437	92	95	R\$ 6.690.032,28	27,5%	1.670
CEJUSC-RFU	11	9	2	4	R\$ 0,00	57,1%	31
CEJUSC-TAG	7	3	0	3	R\$ 3.259,68	100,0%	10
Total	666	449	94	102	R\$ 6.693.291,96	28,7%	1.711

1 – Taxa de acordo = Acordo/(Realizada-Remarcada)

Fonte: NUPEMEC/TJDFT

MEDIAÇÃO PROCESSUAL DE FAMÍLIA

TIPO DE UNIDADE	DESIGNADAS	REALIZADAS	REMARCADAS	ACORDO	VALORES HOMOLOGADOS	TAXA DE ACORDO ¹	PESSOAS ATENDIDAS
CEJUSC-BSB	4	4	2	1	R\$ 350.000,00	50,0%	15
CEJUSC-FAM	716	526	57	253	R\$ 0,00	53,9%	1.756
CEJUSC-TAG	347	239	5	129	R\$ 372.901,00	55,1%	772
Total	1.067	769	64	383	R\$ 722.901,00	54,3%	2.543

1 – Taxa de acordo = Acordo/(Realizada-Remarcada)

Fonte: NUPEMEC/TJDFT

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

“Os juízes têm utilizado muito pouco o CEJUSC (Bsb). Em outros dois processos que atuo como advogado dos réus, os juízes se negaram, no despacho da inicial, a designar audiência de conciliação. Esta foi resolvida em 30 segundos.” **(Comentário registrado em formulário de advogados da PSU-2017)**

“A conciliação é umas das melhores formas de se resolver os conflitos. Parabemizo o Tribunal de Justiça por mais este acordo e por contribuir para que a nossa sociedade melhore cada vez mais.” **(Comentário registrado em formulário de partes da PSU-2017)**

Dos usuários que responderam à pesquisa, 86% informaram que houve mudança, ainda que parcial, na imagem que têm do Poder Judiciário, ao passarem por sessões de conciliação ou mediação, sendo o impacto maior para as partes. Como no ano de 2016, infere-se que parte do motivo que se relaciona a essa mudança na imagem se deve aos usuários sentirem que participam da construção da solução do conflito, uma vez que quase 90% dos usuários relataram que consideraram pelo menos parcialmente válida a tentativa do acordo.



9.619 formulários válidos respondidos de forma voluntária pelos usuários em todos os CEJUSCs

A elevada satisfação dos usuários em relação ao serviço prestado – 90% de avaliação positiva – fica demonstrada a seguir. Ressalta-se que, em todos os centros, os níveis de satisfação geral são similares, havendo pequena variação:

gráfico 5 | Nível de satisfação geral

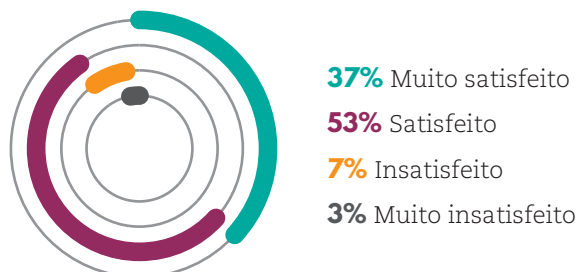


gráfico 6 | Houve mudança na imagem do Judiciário?

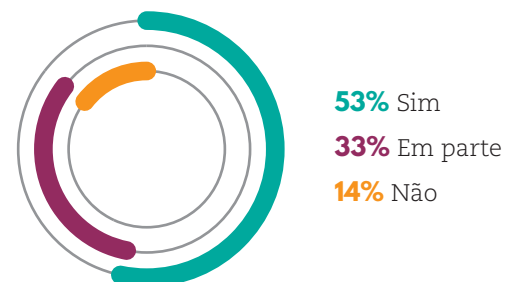


gráfico 7 | Sentiu-se pressionado a realizar acordo

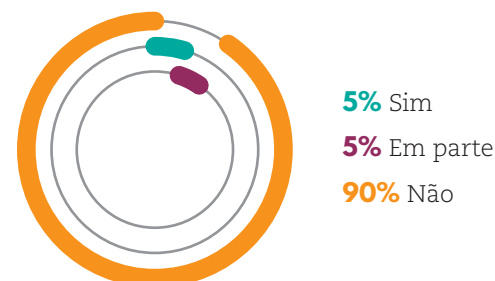


gráfico 8 | Percepção se houve mudança na imagem do Judiciário por tipo de formulário

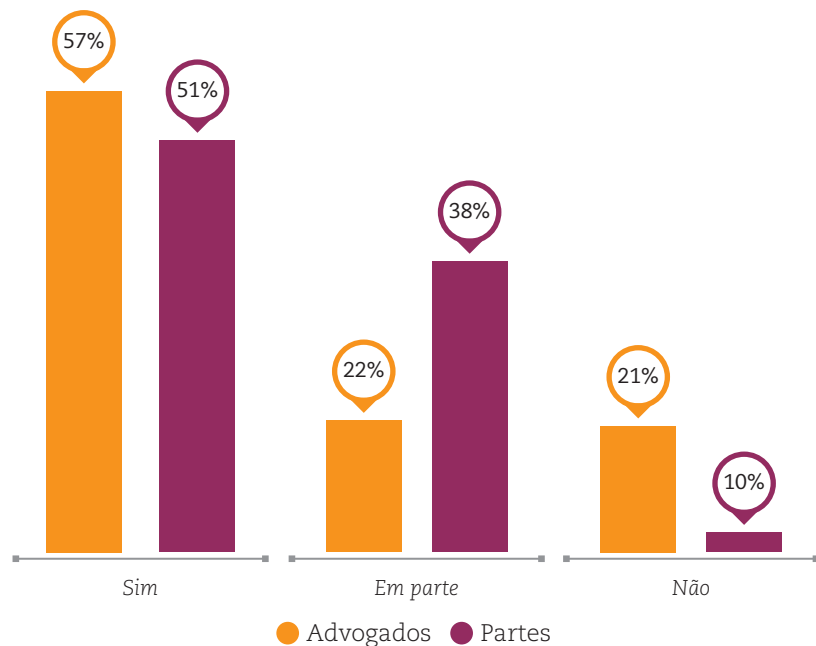
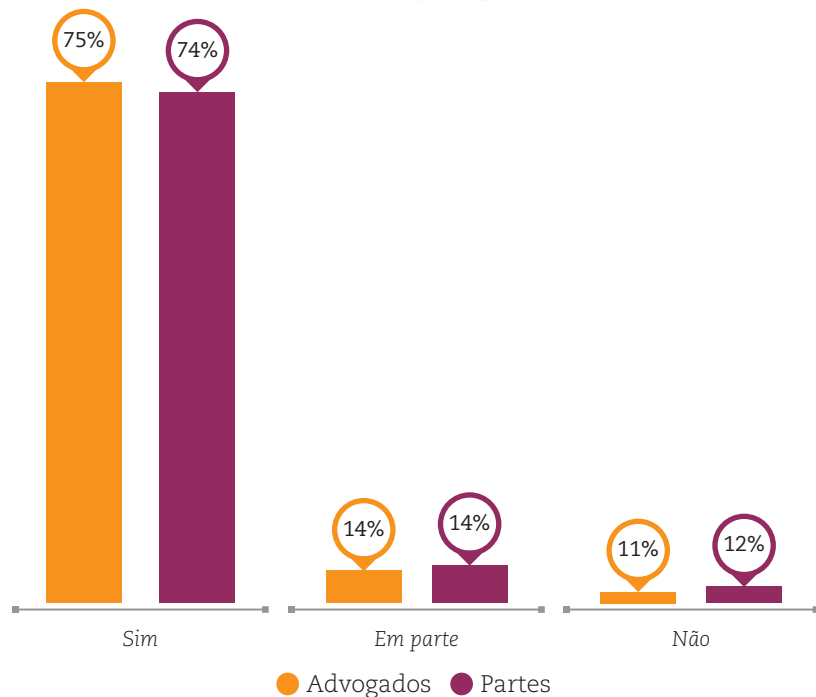


gráfico 9 | Percepção quanto à validade da tentativa de acordo por tipo de formulário



AVALIAÇÃO DOS CONCILIADORES E MEDIADORES

O desempenho dos conciliadores e mediadores atuantes foi avaliado positivamente em 97% dos formulários válidos. De forma geral, há similaridade na percepção sobre a atuação dos facilitadores pelos advogados e partes.

gráfico 10 | Avaliação geral dos conciliadores

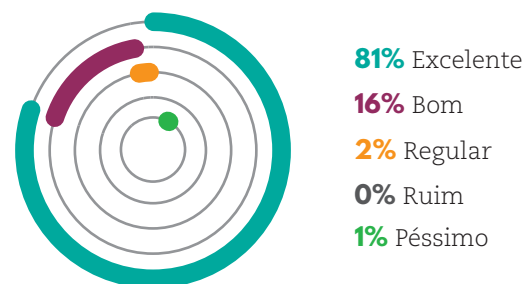
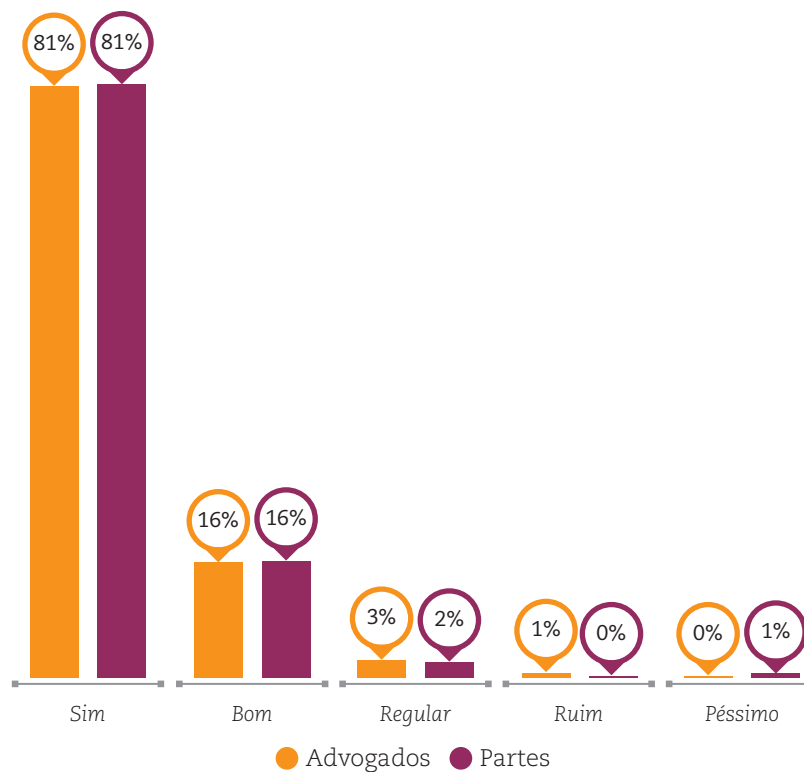


gráfico 11 | Avaliação geral dos conciliadores por tipo de formulário



AVALIAÇÃO DAS EMPRESAS

Além de outros pontos relativos às audiências de conciliação e mediação, passa pelo crivo da avaliação da parte oposta a atuação das empresas, por meio do desempenho de seus prepostos capacitados bem como das propostas apresentadas.

gráfico 12 | Houve melhoria na imagem da empresa?

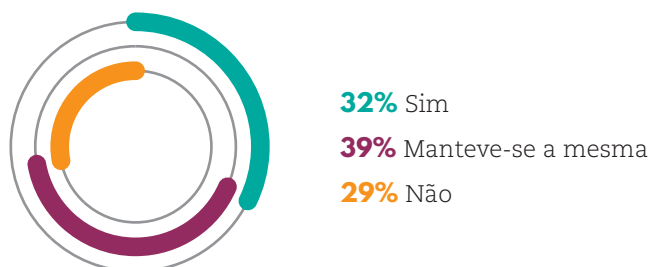
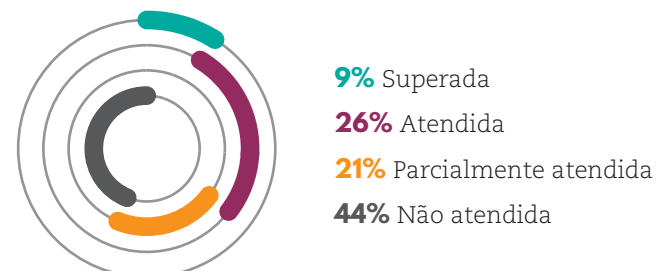


gráfico 13 | Nível de atendimento da expectativa quanto à proposta da empresa



A negociação entre as empresas parceiras e os usuários tem promovido resultados expressivos na busca de soluções de consenso. Considera-se que as informações obtidas podem ser excelente meio para que a empresa identifique como se comporta seu representante na sessão de conciliação, na oportunidade de resgatar o cliente.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste primeiro semestre de 2017, o NUPEMEC envidou esforços para efetivar o Planejamento Estratégico desenhado para o ano. Muitos dos objetivos propostos foram alcançados, uma vez que se tem consolidado a cada dia a estruturação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos vinculados a este Núcleo.

Com o apoio da Segunda Vice-Presidência, foi possível oferecer aos centros melhor qualidade de trabalho, no que se refere especialmente à quantidade de servidores disponíveis. O fato se reflete na qualidade do serviço oferecido aos jurisdicionados e na amplitude dos tipos de atendimento prestado às serventias.

Inicialmente os centros atendiam, devido à limitação de pessoal, apenas aos juizados especiais cíveis. Hoje, pode-se oferecer o serviço de conciliação e mediação às varas cíveis em quase todas as circunscrições.

Com relação ao relatório de 2016, sabemos que ainda existem desafios a serem superados até que a cultura da conciliação e da mediação esteja plenamente implementada, mas, sem dúvida, entre a edição daquele documento e a elaboração deste houve grande avanço.

Esperamos, por fim, apresentar no fim deste ano de 2017 resultados ainda melhores que, para além das estatísticas, demonstrem o aprendizado da sociedade para uma cultura de paz.